



<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20231182</b>		
<b>ÓRGÃO GESTOR:</b>	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	Concorrência Pública n° 004/2021.	
<b>ORDENADORA DE DESPESAS:</b>	Maria José Maia da Silva.	
<b>OBJETO DO APOSTILAMENTO:</b>	<b>O Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão da rubrica orçamentária 2023.</b>	
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>	<b>MATOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EIRELI</b> (CNPJ N° 02.460.391/0001-52)	<b>CONTRATO N° 072/2022-SEMED.</b> R\$ 3.595.580,25
	<b>ECOSOLO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI - ME</b> (CNPJ N° 11.209.875/0001-14)	<b>CONTRATO N° 074/2022-SEMED</b> R\$ 1.628.890,63
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO 072/2022:</b>	01/04/2022 até 01/10/2022.	
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO 074/2022:</b>	01/04/2022 até 01/09/2022.	
<b>1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DOS CONTRATOS:</b>	02/10/2022 até 02/04/2023.	
<b>2° TERMO ADITIVO DE PRAZO DOS CONTRATOS:</b>	03/04/2023 até 03/10/2023.	
<b>FISCAIS DO CONTRATO:</b> Portaria N.° 141/2021-SEMED.	Lauro Sérgio Costa Silva - <b>Fiscal Titular</b> e Sílvia Raquel de O. Pimentel - <b>Fiscal Substituta.</b>	

## **I. INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise técnica do Termo de Apostilamento n° 001/2023 aos **Contratos n° 072/2022, 074/2022 - SEMED**, proveniente da Concorrência Pública n° 004/2021, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Habilitada Para a Construção, Reforma e Ampliação de Escolas da Região de Planalto em Santarém - Pará.**

A documentação está arquivada em 01 (um) volume da própria Secretaria, contendo 28 (vinte e oito) laudas. Deu entrada nesta Controladoria no dia 30/06/2023, às 14h00, através do memorando n° 244/2023-SEMED, para análise técnica obrigatória e posterior emissão de parecer.

## **II. DA ANÁLISE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

O procedimento foi instruído com fundamento no art. 65, §8° da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Justificativa para proceder com o apostilamento aos Contratos n° 072/2022, 074/2022 - SEMED, proveniente da Concorrência Pública n° 004/2021 (fls. 01/02);
- ✓ Termo de Apostilamento n° 001/2023, assinado pela Ordenadora de Despesas em 13/03/2023 (fl. 03);
- ✓ Termo de Apostilamento n° 001/2022, assinado pela Ordenadora de Despesas em 30/12/2022 (fl. 04);
- ✓ 01 (uma) via dos Contratos n° 072/2022, 074/2022 - SEMED (fls. 05/20);



- ✓ Diligência do Controle Interno n° 20230785, datada em 26 de maio de 2023 (fls. 21/23);
- ✓ 01 (uma) via do 1° e do 2° Termo Aditivo do Contrato Administrativo n° 072/2022 (fls. 23/24);
- ✓ 01 (uma) via do 1° e do 2° Termo Aditivo do Contrato Administrativo n° 074/2022 (fls. 26/27);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária n° 445 autorizada no dia 09/02/2023 no valor de 5.000.000,00 (cinco milhões) pela servidora EDNELZA MARIA UCHOVA GOZAGA (fl. 28).

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão da rubrica orçamentária referente ao exercício de 2023.

Os recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento deste contrato correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

**12.361.0006.1016.0000 1478 4.4.90.51.00 1542 1128 - FUNDEB**

Foi fundamentado no art. 65, §8° da Lei n° 8.666/1993, e devidamente assinado pela Ordenadora de Despesas no dia 29 de dezembro de 2022.

### **III. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:**

O processo foi baixado em diligência em 26/05/2023, tendo retornado até este órgão de controle interno para análise. Vejamos:

**1. No que concerne ao contrato n° 074/2022, firmado junto à empresa ECOSOLOS ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI - ME:**

1.1. Verificamos que o contrato teve vigência até o dia 02/02/2023, considerando o 1° Termo Aditivo. Ocorre que, o Apostilamento foi firmado em 13 de março de 2023, quando o contrato, em tese, já encontrava-se vencido. Recomendamos a manifestação do Ordenador de Despesas para que se manifeste acerca da legalidade do exposto. Verificamos a juntada do 2° Termo Aditivo de Prazo, termo este datado em 02 de fevereiro de 2023, prorrogando a vigência do 1° Termo Aditivo de Prazo até o dia 03/07/2023, portanto, antes da realização do apostilamento, o contrato encontrava-se em vigor.

1.2. Verificamos que na presente data, o contrato encontra-se vencido, eis que o 1° aditivo teve seu deslinde final em 02.02.2023. Considerando que ainda existe saldo contratual, **recomendamos** a manifestação da Ordenadora de Despesas e dos Fiscais do contrato para que informem se existe ato formal que garanta a cobertura da vigência contratual, ou seja, se foi ou não formalizado o 2° Termo Aditivo de prazo. Constatamos a juntada do 2° Termo Aditivo de Prazo, conforme comprovam as folhas 26.

**2. No que concerne ao contrato n° 072/2022, firmado junto à empresa MATOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EIRELI:**

2.1 Verificamos que o contrato teve vigência até o dia 01/10/2022. Em consulta ao Portal Transparência, não identificamos qualquer



aditivo de prazo que possa justificar o presente Apostilamento. **Recomendamos** manifestação da Ordenadora de Despesas e ou a juntada do Aditivo de Prazo firmado em data anterior a apostila. Verificamos a juntada do 1º e 2º Termos Aditivos de Prazo, conforme comprovam as folhas 24 e 25.

3. Ausente as Notas de Reserva Orçamentária. Recomendamos a juntada dos respectivos documentos, extraídos do Sistema contábil, assinado pelo servidor competente, a fim de demonstrar a existência de orçamento para cobrir a despesa. **ATENDIDA**, conforme comprova a folha 28.
4. Em análise ao Sistema Contábil do Município, não foi possível extrair os extratos dos contratos em razão de não termos identificado os respectivos contratos. Verificamos que a empresa **MATOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EIRELI**, possui junto ao Município 05 (cinco) contratos, entretanto, nenhum deles trata-se do contrato 072/2022 que é objeto do presente apostilamento. No mesmo sentido, a empresa **ECOSOLOS**, possui 02 (dois) contratos junto ao Município, entretanto, nenhum deles trata-se do contrato 074/2022, conforme comprovam documentos anexos. **Recomendamos**, que seja realizado o registro correto dos respectivos contratos no Sistema Contábil, a fim de que, possamos imprimir os seus extratos e assim acompanhar a sua evolução. **Recomendamos** ainda que, caso os contratos tenham sido objeto de execução, sejam juntados os documentos que comprovam a execução orçamentária e financeira contratual, qual seja: Empenhos, Notas Fiscais e Ordens de Pagamento, nos termos do Memorando Circular nº 108/2021-CGM. Em melhor análise, verificamos que os contratos do presente apostilamento pertencem a unidade gestora/orçamentária do FUNDEB e os extratos estão acostados a presente diligência.

#### **IV - CONCLUSÃO:**

Face ao exposto, e, após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do **1º Termo de Apostilamento aos Contratos Administrativos nº 072/2022 e 074/2022 - SEMED, oriundo da Concorrência Pública nº 004/2021**, com o objetivo de inserir a rubrica orçamentária referente ao exercício de 2023, verificou-se que está devidamente assinado e justificado pela Ordenadora de Despesas, estando revestido das formalidades legais e atendido ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, podendo gerar despesas para a municipalidade, após a observância das seguintes recomendações: **I** - A juntada dos documentos que comprovam a execução contratual referente ao exercício de 2022 e 2023; **II** - A publicação dos documentos essenciais no Mural de licitações do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) - Portal da Transparência e sistema contábil.

Santarém - Pará, 10 de julho 2023.

**MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA**

Agente do Controle Interno II  
Decreto nº 059/2023

**ROBERTA REBELO MERABET**

Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2021